A C Ó R D Ã O

TC-001275.989.26-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Tempo Integral – COHAB.
Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 05/01/26.
Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcel Tomishigue Mori (OAB/SP nº 311.310) e outros.
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-3.

TERMO DE ADITAMENTO. EXECUÇÃO DE ESCOLA. ATO JULGADO REGULAR.
Os Termos Aditivos levados a julgamento serão considerados regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais para sua assinatura.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 8 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo Aditivo firmado em 5/1/26 entre a Prefeitura de Itapevi e a Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLNQ-2LFD-91HI-8H2Y